UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Instituto de Microbiologia
Gabinete do Diretor
Seção de Atividades Gerenciais
Seção de Compras

AUTORIZAÇÃO

Unidade Gestora: Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ.

Objeto: Aquisição de material de laboratório, a ser utilizado no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) e Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis (IBqM).

Valor total estimado da contratação: R$ 10.911,00 (dez mil, novecentos e onze reais).

1.1. A discriminação do objeto está descrita no item 1.1 do Termo de Referência;

1.2. A aquisição de meios de cultura, antibióticos, insumos biológicos e vidrarias atende às atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) e Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis (IBqM) da UFRJ. Os materiais (como discos de antibiograma, kits de coloração e meios seletivos) são essenciais e indispensáveis para rotinas de microbiologia, biologia molecular e cultivo celular. A compra integrada otimiza recursos públicos e garante a continuidade dos projetos científicos e a formação acadêmica nas unidades.

2.0. Da dispensa de Licitação

2.1. O presente caso enquadra-se nos incisos II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3.0 Da autorização da contratação direta

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que a já havia sido aprovada a contratação 153145-168/2026.

3.3. Eu , André Luis Souza dos Santos, Vice-Diretor Geral, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4.0 Da Publicação

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2026.

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - http://www.ufrj.br